

一、許可與澳門清潔專營有限公司訂立提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務」的合同，金額為\$2,068,000,000.00（澳門幣貳拾億陸仟捌佰萬元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 38,350,995.00
2014年	\$ 223,969,352.00
2015年	\$ 192,830,809.00
2016年	\$ 191,242,920.00
2017年.....	\$ 196,738,035.00
2018年	\$ 206,449,409.00
2019年	\$ 203,845,043.00
2020年	\$ 205,151,192.00
2021年.....	\$ 211,824,924.00
2022年	\$ 217,356,711.00
2023年	\$ 180,240,610.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.09的撥款支付。

三、二零一四年至二零二三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年至二零二二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 203/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第12/2012號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款及第一百二十九條第三款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉總核算委員會由下列成員組成：

(一) 助理檢察長米萬英，並擔任主席；

1. É autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau – Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante de \$ 2 068 000 000,00 (dois mil e sessenta e oito milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 38 350 995,00
Ano 2014.....	\$ 223 969 352,00
Ano 2015.....	\$ 192 830 809,00
Ano 2016.....	\$ 191 242 920,00
Ano 2017.....	\$ 196 738 035,00
Ano 2018.....	\$ 206 449 409,00
Ano 2019.....	\$ 203 845 043,00
Ano 2020	\$ 205 151 192,00
Ano 2021.....	\$ 211 824 924,00
Ano 2022	\$ 217 356 711,00
Ano 2023	\$ 180 240 610,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2023 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2022, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º e do n.º 3 do artigo 129.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, e posteriormente alterada pela Lei n.º 12/2012, o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas é composta por:

1) Dr. Mai Man Ieng, Procurador-Adjunto, que preside;

(二) 檢察官郭健雄；

2) Dr. Kuok Kin Hong, Delegado do Procurador;

(三) 由立法會選舉管理委員會指派的一名代表；

3) Um representante da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, por ela designado;

(四) 由總核算委員會主席指派的一名不具投票權的秘書。

4) Um secretário, designado pelo Presidente da Assembleia de Apuramento Geral, sem direito a voto.

二、總核算委員會可在有需要時傳召執行委員會成員出席會議。

2. Quando seja necessário, a Assembleia de Apuramento Geral pode convocar os membros das mesas para estarem presentes na reunião.

二零一三年六月二十七日

27 de Junho de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00